



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

APPROVADO - TURNO ÚNICO
A FAVOR
CONTRA
ABSTENÇÃO
DATA: _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2022

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, ao Sr. **Edvaldo Pereira de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título será outorgado ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal a ser designado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022.


Cleuber Marques dos Anjos
Vereador

APROVADO - TURNO ÚNICO

07 A FAVOR 00 CONTRA
00 ABSTENÇÃO

DATA: 17 / 10 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - RS
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCUÁ - RS
[Assinatura]
SECRETÁRIO

DATA DAS REUNIÕES
17 / 10 / 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2022

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º - O Comitê de Fiscalização é instituído para acompanhar e controlar a execução das obras e serviços contratados pela Câmara Municipal de Urucua.

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização será composto por membros nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal de Urucua.

Art. 3º - O Comitê de Fiscalização terá como atribuições:

de acompanhar e controlar a execução das obras e serviços contratados pela Câmara Municipal de Urucua, bem como emitir pareceres e recomendações ao Presidente da Câmara Municipal de Urucua.

Art. 4º - O Comitê de Fiscalização será instalado no dia 15 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Urucua - RS

Art. 5º - O presente projeto de resolução será aprovado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Urucua.

Art. 6º - O presente projeto de resolução será aprovado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Urucua.

Art. 7º - O presente projeto de resolução será aprovado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Urucua.

Câmara Municipal de Urucua - RS

Verador